

DECRETO Nº 79/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023 destinado a contratação do quadro de pessoal de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS.

- **ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município :
- **Considerando** a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público, através do Processo Administrativo nº 016/2023,
- **Considerando** a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023**, e nomear os seguintes membros:

1 - MARCELO LEMOS MENDES - PRESIDENTE representante da Secretaria Municipal de Administração;

2 - MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA - Representante do grupo magistério MEMBRO;

3 - SILVONE RAIMUNDA DE OLIVEIRA - Representante do Sindicato dos Professores SINTED;

4 - ODILSON SOUZA MARQUES - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SINSERLAG.

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MS, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital;
- h. Homologar juntamente com o Prefeito Municipal o resultado final do concurso público.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por

afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Laguna Carapã-MS, 07 de junho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva